

STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A.

***Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente***

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da
STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações com Partes Relacionadas

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, que descreve os saldos e as transações mantidos pela Companhia com partes relacionadas. Conforme divulgado na referida nota explicativa, tais saldos e transações são relevantes para o entendimento da posição patrimonial e financeira e do desempenho das operações da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, não foram auditadas por nós nem por outros auditores independentes. Consequentemente, não expressamos opinião sobre os valores correspondentes ao exercício anterior.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
17º Andar Centro,
Rio de Janeiro – RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Avenida Paulista, 2439
9º andar, CJ 91, Bela Vista
São Paulo – SP
01.311-300

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
R. João da Cruz, 25
4º Andar – Praia do
Canto, Vitória – ES
29.055-620

PARANÁ
(21) 4040-4075
Rua Francisco
Rocha 198. Batel
Curitiba, PR
80.420-130

mcsmarkup.com

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria contendo a nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, a garantia de que uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro da perspectiva razoável, as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2026.



Assinado eletronicamente por:
Daniele Scrivani
Data: 26/03/2026 17:40:31 -03:00
Contador CRC 1SP 269291



MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

RIO DE JANEIRO
(21) 2533-1122
Rua São José, 70
17º Andar Centro,
Rio de Janeiro – RJ
20.010-903

SÃO PAULO
(11) 2229-7898
Avenida Paulista, 2439
9º andar, CJ 91, Bela Vista
São Paulo – SP
01.311-300

ESPIRITO SANTO
(27) 4040-4098
R. João da Cruz, 25
4º Andar – Praia do
Canto, Vitória – ES
29.055-620

PARANÁ
(21) 4040-4075
Rua Francisco
Rocha 198. Batel
Curitiba, PR
80.420-130

mcsmarkup.com

STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Nota	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)	Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	562	Fornecedores	8	151	-
Clientes a Receber	5	109	-	Empréstimos e financiamentos	9	2.413	2.099
Estoque		1.527	-	Obrigações tributárias		21	-
Tributos a recuperar		2	-	Partes relacionadas	7	4.083	257
Adiantamento a fornecedores	6	19.428	19.619				
Partes relacionadas	7	167	1.060				
Total do ativo circulante		21.233	21.241	Total do passivo circulante		6.668	2.356
Não circulante				Não circulante			
				Empréstimos e financiamentos	9	9.971	8.843
Total do ativo não circulante		-	-	Total do passivo não circulante		9.971	8.843
				Total do passivo		16.639	11.199
				Patrimônio líquido	13		
				Capital social		10.610	10.610
				Prejuízos acumulados		(6.016)	(568)
				Total do patrimônio líquido		4.594	10.042
Total do ativo		21.233	21.241	Total do passivo e do patrimônio líquido		21.233	21.241

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A.

Demonstrações dos resultados do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Receita operacional líquida	16	96	-
Custos dos serviços prestados	17	(2.369)	-
Prejuízo bruto		(2.273)	-
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	18	(1.709)	(432)
Prejuízo antes do resultado financeiro e tributos		(3.982)	(432)
Receitas (despesas) financeiras			
Receitas financeiras	19	-	-
Despesas financeiras	19	(1.466)	(136)
Resultado financeiro, líquido		(1.466)	(136)
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(5.448)	(568)
Imposto de renda e contribuição social	15	-	-
Prejuízo líquido do exercício		(5.448)	(568)
Prejuízo líquido por quota (expresso em R\$ por quota)			
Básico e diluído	14	(51)	(5)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u> <u>(Não auditado)</u>
Prejuízo líquido do exercício	<u>(5.448)</u>	<u>(568)</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>(5.448)</u>	<u>(568)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Patrimônio líquido</u>
Em 1 de janeiro de 2024 (Não auditado)		10.610	-	10.610
Prejuízo do exercício		-	(568)	(568)
Em 31 de dezembro de 2024 (Não auditado)		10.610	(568)	10.042
Prejuízo do exercício		-	(5.448)	(5.448)
Em 31 de dezembro de 2025		10.610	(6.016)	4.594

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	(5.448)	(568)
Ajustes por:		
Provisão Juros sobre Empréstimo	1.442	133
	(4.006)	(435)
Variações de ativos e passivos:		
Contas a receber de clientes	(109)	-
Impostos a recuperar	(2)	-
Estoques	(1.527)	-
Adiantamentos	191	(19.619)
Partes relacionadas	4.719	(803)
Obrigações tributárias	21	-
Fornecedores	151	-
Caixa líquido gerado pelas operações	(562)	(20.857)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(562)	(20.857)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:		
Aumento de capital		10.610
Captação Empréstimos		10.809
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-	21.419
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(562)	562
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	562	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-	562
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(562)	562

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Informações sobre a Companhia

A Stylux Concessionária de Iluminação Pública de Teixeira de Freitas SPE S.A. (“Companhia”) foi fundada em 30 de agosto de 2024 e tem por objeto social específico a exploração do objeto da Concessão Administrativa, decorrente do Edital de Concorrência nº 01/2024, para prestação dos serviços de iluminação pública do Município de Teixeira de Freitas (BA), sobretudo os serviços de instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, comércio varejista de artigos de iluminação e material elétrico, além da construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, com os respectivos CNAES: 4329104; 4221902; 4221903; 4754703; 4742300 e 4321500.

A STYLUX CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TEIXEIRA DE FREITAS SPE S.A. (“Companhia”) é uma sociedade de propósito específico constituída para atuar exclusivamente na prestação de serviços vinculados ao Contrato de Concessão de Iluminação Pública firmado com o Município de Teixeira de Freitas, do qual decorrem substancialmente suas receitas e fluxos operacionais. Suas atividades estão concentradas na execução das obrigações contratuais previstas na concessão, não havendo diversificação relevante de operações fora desse instrumento.

No âmbito do contrato de concessão, a Companhia é responsável pela modernização, expansão, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município, incluindo a substituição/implantação de luminárias e equipamentos, a realização de manutenções preventivas e corretivas e o atendimento aos níveis de serviço e indicadores de desempenho (SLAs) estabelecidos contratualmente. A operação é conduzida com estrutura operacional compatível com o escopo da concessão, com foco no cumprimento de metas de qualidade, disponibilidade e eficiência energética previstas no contrato.

Dessa forma, o desempenho operacional e financeiro da Companhia está diretamente relacionado à gestão e execução do Contrato de Concessão, incluindo prazos, obrigações de investimento, critérios de remuneração e mecanismos de fiscalização e penalidades. A administração monitora continuamente os riscos e premissas do contrato (como volume de ativos sob operação, requisitos de desempenho e custos de manutenção), assegurando a aderência às obrigações assumidas perante o poder concedente e a continuidade da prestação do serviço nos termos contratados.

2. Fase de Implantação da Concessão e Início da Operação

A Companhia iniciou a vigência efetiva do Contrato de Concessão Administrativa em 15 de setembro de 2025, data a partir da qual passou a executar a implantação da infraestrutura de modernização do parque de iluminação pública do Município de Teixeira de Freitas (BA).

Em 31 de dezembro de 2025, aproximadamente 41% do parque de iluminação pública já havia sido modernizado, encontrando-se a Companhia em fase intensiva de investimentos (CAPEX). A Administração estima que a totalidade da modernização (100%) será concluída entre abril e maio de 2026.

A primeira contraprestação financeira será recebida em janeiro de 2026, referente ao mês de dezembro de 2025 (24 vinte e quatro dias pro-rata). Dessa forma, o exercício social de 2025 e parte do exercício de 2026 caracterizam-se como período pré-operacional do ponto de vista de geração de caixa, refletindo-se em prejuízo contábil temporário, compatível com a fase de implantação do projeto.

A partir da conclusão da modernização total do parque, prevista para maio de 2026, a Companhia passará a reconhecer a contraprestação integral mensal, bem como a receita recorrente de operação e manutenção

(O&M), estimando-se, nesse estágio maduro do projeto, uma margem EBITDA recorrente em torno de 69%, conforme o modelo econômico-financeiro aprovado na licitação.

3. Visão Econômica da Concessão

O Contrato de Concessão Administrativa firmado com o Município de Teixeira de Freitas (BA) possui prazo total de 18 (dezoito) anos, contados a partir de 15 de setembro de 2025.

A contraprestação pecuniária mensal máxima estabelecida no momento do leilão (junho de 2024) foi de R\$ 298.744,00, sendo reajustada anualmente pelo índice IPCA, sempre no mês de junho. Em junho de 2025, após a aplicação do IPCA acumulado de 12 meses de 5,32%, o valor da contraprestação mensal passou a ser de R\$ 314.636,57.

Durante a fase de implantação, a contraprestação mensal é reconhecida proporcionalmente ao percentual de modernização efetivamente concluído. Dessa forma, à medida que novos pontos de iluminação são modernizados e disponibilizados ao poder concedente, o valor mensal da contraprestação cresce de forma gradual até atingindo o valor máximo reajustado, estimado para junho de 2026.

O CAPEX total estimado do projeto está concentrado majoritariamente entre os exercícios de 2025 e 2026. Em 31 de dezembro de 2025, aproximadamente 41% do CAPEX regulatório havia sido incorrido, refletindo o estágio de avanço físico da obra.

Após a conclusão integral da implantação, a estrutura de custos da Companhia se torna predominantemente operacional, composta essencialmente por despesas de manutenção, reposição de ativos, energia, serviços técnicos e estrutura administrativa mínima, permitindo a geração de margens operacionais elevadas e recorrentes.

O modelo econômico-financeiro da concessão, conforme aprovado no processo licitatório, projeta uma Taxa Interna de Retorno (TIR) real compatível com projetos de infraestrutura urbana de longo prazo e uma margem EBITDA estabilizada em torno de 69%, a partir do período pós-implantação.

4. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as deliberações emitidas pela CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e de acordo com as normas e pronunciamentos do International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 26 de março de 2026.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

5. Políticas contábeis materiais

5.1 Conversão de moeda estrangeira

(a) Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado como receitas ou despesas financeiras.

5.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez, com vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

5.4 Redução ao valor recuperável (*impairment*)

(a) Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e
- Ativos de contrato.

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e
- Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência o longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

As provisões para perdas com contas a receber dos contratos de concessão e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considera informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias;

Existir um indicativo objetivo que o crédito não será recuperado antes dos 90 dias;

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do devedor;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; ou
- Probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando entende que as probabilidades de recuperabilidade são baixas, a avaliação ocorre com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base

na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

(b) Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

5.5 Provisões para demandas judiciais

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

A despesa relativa à constituição de qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, na linha de gerais e administrativas, pelo seu valor histórico de principal, e no resultado financeiro a atualização do valor histórico de principal até a data do balanço.

A Companhia é parte em alguns processos trabalhistas, cíveis e tributários. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência / obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as

jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos e externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

5.6 Instrumentos financeiros

(a) Reconhecimento e mensuração inicial

Os valores a receber de ativos de contratos de concessão emitidos são reconhecidos à proporção em que são cumpridas as obrigações de desempenho presentes no contrato.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de contratos de concessão sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de contratos de concessão sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(b) Classificação e mensuração subsequente

Ativos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

O Ativo de Contrato de Concessão é classificado como ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, uma vez que é mantido com o objetivo de recebimento de fluxos de caixa contratuais e seus termos geram, em datas específicas, apenas pagamentos de principal e juros, nos termos do CPC 48.

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(c) DesreconhecimentoAtivos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: 1) Substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou 2) A Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira.

A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(d) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia a tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

5.7 Reconhecimento da receita

A Companhia atua exclusivamente como concessionária de iluminação pública no âmbito de um contrato de concessão administrativa firmado com o Município de Teixeira de Freitas – BA, estando o reconhecimento de receitas sujeito às disposições do ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente.

O contrato de concessão prevê o pagamento de contraprestação pecuniária mensal pelo poder concedente, a qual possui natureza híbrida, sendo composta por:

- (i) remuneração do investimento realizado na implantação da infraestrutura; e
- (ii) remuneração pelos serviços contínuos de operação e manutenção (O&M).

Durante a fase de implantação da infraestrutura, a contraprestação mensal é reconhecida contabilmente como receita, uma vez que a Companhia possui direito contratual incondicional de receber caixa do poder concedente à medida que os marcos físicos de implantação são validados.

A contraprestação mensal cresce de forma gradual durante a fase de implantação, de acordo com o percentual de modernização efetivamente concluído e validado pelo poder concedente, até atingir o valor máximo contratual reajustado, previsto a partir de junho de 2026.

Após a conclusão integral da implantação da infraestrutura, a contraprestação mensal passa a ser reconhecida no resultado:

(a) receita operacional referente aos serviços de operação e manutenção (O&M), reconhecida linearmente ao longo do período contratual.

Os valores a receber do poder concedente são reconhecidos como contas a receber somente após a validação dos marcos contratuais correspondentes e a emissão da fatura mensal. Não há reconhecimento de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, uma vez que a contraparte é ente público e os pagamentos são mitigados por mecanismos contratuais de arrecadação vinculada (CIP).

5.8 Ativo da concessão

A Companhia reconhece a receita decorrente do Contrato de Concessão à medida que os marcos físicos de implantação são executados e validados pelo Verificador Independente, momento em que se torna exigível a respectiva contraprestação do Poder Concedente.

A receita é reconhecida no resultado quando constituído o direito contratual à contraprestação, independentemente de estar associada à fase de implantação ou à fase de operação e manutenção (O&M).

Considerando que a contraprestação é faturada e recebida em prazos compatíveis com sua exigibilidade contratual, não são constituídos saldos relevantes de ativo financeiro de longo prazo no encerramento do exercício.

5.9 Tributos

Tributos sobre venda

As receitas de serviços estão sujeitas à tributação pelo PIS e COFINS na modalidade não cumulativa, às alíquotas de 1,65% e 7,60% para o PIS e COFINS, respectivamente. Até 31 de dezembro de 2025, a Companhia não auferiu receitas tributáveis, encontrando-se em fase de implantação da concessão.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Esses tributos são apresentados como deduções das receitas de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado

Tributos sobre o lucro

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Companhia determinou que os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem a definição de imposto de renda e, portanto, foram contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

(a) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Durante a fase de implantação da concessão, a Companhia não reconhece receita operacional tributável, razão pela qual não houve incidência de ISS, PIS e COFINS no exercício de 2025. A tributação sobre a contraprestação passará a ocorrer a partir do início do reconhecimento da receita operacional de O&M, após a conclusão da implantação.

5.10 Empréstimos e financiamento

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

O componente de passivo de um instrumento financeiro composto é reconhecido inicialmente a valor justo. O valor justo da parcela do passivo de um título de dívida conversível é determinado com o uso de fluxo de caixa descontado, considerando a taxa de juros de mercado para um título de dívida com características similares (período, valor, risco de crédito), porém não conversível.

O componente de patrimônio líquido é reconhecido, inicialmente, pela diferença entre o valor total recebido pela Companhia com emissão do título, e o valor justo do componente de passivo financeiro reconhecido.

Os custos de transação diretamente atribuíveis ao título são alocados aos componentes de passivo e de patrimônio líquido proporcionalmente aos valores inicialmente reconhecidos. Após o reconhecimento inicial, o componente de passivo de um instrumento financeiro composto é mensurado ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O componente patrimonial de um instrumento financeiro composto não é remensurado após o seu reconhecimento inicial, exceto na conversão ou quando expirado.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos

possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

5.11 Pronunciamentos novos ou revisados e aplicados pela primeira vez

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2025 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Para os períodos anuais de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2025, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos CPC 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability* emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.

Esta mudança especifica como uma entidade deve avaliar se uma moeda é conversível e como deve determinar a taxa de câmbio à vista quando não houver convertibilidade. As alterações também exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender como a falta de convertibilidade de uma moeda em outra afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

As alterações não tiveram impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

5.12 Normas emitidas, mas ainda não vigentes em 2025

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas “funções” identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements - PFS) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de “lucro ou prejuízo do período” para “lucro ou prejuízo operacional” e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

No Brasil, o CPC 26 será substituído pelo CPC 51 – Apresentação e Divulgação em Demonstrações Contábeis (equivalente à IFRS 18), atualmente o CPC e suas entidades congraçadas estão ainda em processo de discussão dos eventuais conflitos do CPC 51 com a legislação societária vigente. Embora ainda as discussões não tenham encerrado, não se espera alterações substanciais na atual legislação.

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

A Companhia não é elegível para pela aplicação do IFRS 19.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 and IFRS 7 – Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 – Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na “data de liquidação” e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.
- Esclarecimentos sobre o que constitui “características sem direito de regresso” e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI)

As alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada apenas para a classificação de ativos financeiros e as divulgações relacionadas.

A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros), IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É

permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu as Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais. As alterações se aplicam apenas a contratos que façam referência à eletricidade dependente de fatores naturais e:

- Esclarecem a aplicação dos requisitos de “uso próprio” para os contratos abrangidos.
- Alteram os requisitos de designação de um item objeto de hedge em uma relação de hedge de fluxo de caixa para os contratos abrangidos.
- Adicionam novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

As alterações entram em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, desde que divulgada. As alterações relacionadas à exceção de uso próprio devem ser aplicadas retrospectivamente, enquanto as alterações relativas à contabilidade de hedge devem ser aplicadas prospectivamente às novas relações de hedge designadas a partir da data inicial de aplicação. Além disso, as alterações de divulgação da IFRS 7 devem ser implementadas em conjunto com as alterações da IFRS 9. Caso a entidade não reapresente as demonstrações financeiras comparativas, não poderá apresentar divulgações comparativas.

Em convergência com as normas internacionais, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar essas modificações por meio de futuras revisões do CPC 48 – Instrumentos Financeiros e do CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

A Companhia não espera que essas alterações tenham impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

6. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A elaboração das informações trimestrais em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e está de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. As estimativas são elaboradas assumindo-se a continuidade dos negócios e definidas com base nas informações disponíveis.

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderiam levar a

resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

Mudanças nos fatos e nas circunstâncias podem fazer com que as estimativas sejam revistas e os resultados reais podem ser diferentes das estimativas. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As estimativas e premissas são revisadas continuamente.

Os principais julgamentos são apresentados a seguir:

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda ou o seu valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional.

A Companhia encontra-se em fase de implantação da concessão, com prejuízo contábil no exercício de 2025 decorrente da ausência de receitas operacionais e da concentração de investimentos (CAPEX) no período inicial do projeto.

A Administração avaliou as projeções de fluxo de caixa do projeto para os próximos 24 meses, considerando:

- (i) o cronograma físico-financeiro de implantação;
- (ii) o início do recebimento da contraprestação em janeiro de 2026;
- (iii) a evolução gradual da receita até o valor máximo reajustado em junho de 2026; e
- (iv) a estrutura de custos operacionais pós-implantação.

Com base nessa avaliação, a Administração conclui que a Companhia dispõe de liquidez suficiente e geração de caixa futura contratualmente assegurada para honrar suas obrigações operacionais e financeiras no curso normal dos negócios, não existindo incertezas relevantes quanto à sua capacidade de continuidade operacional.

7. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Caixa e bancos	-	562
	-	562

A variação de caixa e equivalentes de caixa no período decorre, principalmente, do aumento dos custos operacionais, que demandaram maior desembolso financeiro para a manutenção das atividades da companhia. Destacam-se, ainda, os pagamentos a fornecedores, despesas administrativas e operacionais recorrentes, os quais impactaram negativamente a posição de caixa ao final do exercício.

8. Contas a Receber

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Cientes a Receber (a)	109	-
	109	-
Circulante	109	-
Não circulante	-	-

- a) A primeira contraprestação financeira será recebida em janeiro de 2026, referente ao mês de dezembro de 2025, considerando 24 (vinte e quatro) dias apurados pro rata.

9. Adiantamento a fornecedores

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Stylux Brasil (a)	19.241	19.619
Outros	187	-
	19.428	19.619

- a) Os adiantamentos a fornecedores referem-se a valores pagos antecipadamente para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços, conforme previsto contratualmente. Stylux Brasil fará o fornecimento das luminárias a serem instaladas no projeto. Tais valores serão apropriados ao resultado ou ao ativo correspondente à medida que os bens forem entregues ou os serviços prestados.

10. Partes relacionadas

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Ativo		
Stylux Brasil	-	1.060
GREENTECH S.A.	167	-
	167	1.060
		-
Passivo		
GRUPO STYLUX	(85)	-
GREENTECH (a)	(3.998)	(257)
	(4.083)	(257)

As operações de partes relacionadas decorrem de transações de mútuos com seus sócios, realizado através do contrato de mútuo entre as partes, e essas transações não possuem uma data específica de vencimento por essa razão classificados em passivo circulante, e não incorrem juros.

- a) No exercício findo em 2025, foi registrado a pagar a STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A. Efetuou pagamento referente à taxa inicial operacional vinculada às atividades da Companhia. Referida operação gerou o reconhecimento contábil de obrigação a pagar à parte relacionada.

11. Fornecedores

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Fornecedores nacionais		
Opus 1 Engenharia Ltda	84	-
Raag	18	-
Unidesl Serviços	17	-
Castr Eletrotécnico	10	-
Ezze Seguros S.A	9	-
Crea 3 Região	8	-
Outros Fornecedores	5	-
	151	-

O saldo de fornecedores a pagar no período decorre, principalmente, dos serviços prestados por terceiros em decorrência da implantação do projeto.

12. Empréstimos e financiamento

	Modalidade	Taxa efetiva	Venciment o final	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
FIDC Edison	Antecipação de recebíveis	10,5% a.a	25/04/2030	12.384	10.942
				12.384	10.942
Circulante				2.413	2.099
Não circulante				9.971	8.843
Movimentação					
				31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Saldo inicial				10.942	10.809
(-) Pagamento de juros				1.442	133
				12.384	10.942

O endividamento é composto por empréstimo de capital de giro visando operacionalização dos negócios da companhia. As operações possuem encargos financeiros em linha com as taxas praticadas pelo mercado financeiro (composto por *spread* bancário e indexadores)

13. Provisões para demandas judiciais

A Companhia é parte envolvida em determinados assuntos legais decorrentes do curso normal de seus negócios, que incluem processos trabalhistas e cíveis.

A Companhia classifica o risco de perda dos processos legais como provável, possível ou remoto e registra provisões para perdas classificadas como provável, líquidas dos depósitos judiciais, conforme determinado pela Administração da Companhia, com base na análise de seus assessores jurídicos, as quais refletem razoavelmente as perdas prováveis estimadas. Os passivos judiciais classificados como de perda possível são divulgados com base em valores razoavelmente estimados.

A Administração da Companhia acredita que, com base nos elementos existentes na data base destas informações trimestrais, a provisão para riscos trabalhistas e cíveis, são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos administrativos e judiciais, conforme apresentado a seguir:

13.1 Processos com risco de perda provável

A Companhia não responde por processos judiciais ou administrativos de natureza cível ou trabalhista na data-base das demonstrações financeiras. Dessa forma, com base na avaliação da Administração e na opinião de seus assessores legais, não há necessidade de constituição de provisão para demandas judiciais.

13.2 Processos com risco de perda possível

A Companhia não possui, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, processos para os quais a probabilidade de perda fosse possível.

14. Patrimônio líquido**(a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social integralizado da Companhia era de R\$ 10.610, composto por 10.610 quotas sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. A composição das quotas é apresentada a seguir:

Composição das ações:

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)	% em 31/12/2025
Stylux Greentech Sistema de Iluminação e Energia SA	10.610	10.610	100,00%
	10.610	10.610	100%

(b) Reserva legal

Constituída ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido da Companhia, conforme os termos da legislação societária. Será constituída obrigatoriamente pela Companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado, quando então deixará de ser acrescida, ou poderá, a critério da Companhia, deixar de receber créditos, quando o saldo desta reserva, somado ao montante da reserva de capital, atingir 30% do

capital social. Em 31 de dezembro de 2025 e dezembro de 2024 a Companhia não destinou saldos para a reserva legal.

(c) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros encontra amparo no art. 196 da Lei das S.A. O Estatuto Social não prevê expressamente essa reserva por se tratar de disciplina legal, inexistindo, portanto, qualquer conflito. Sua constituição é faculdade da Companhia e depende de deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da administração e aprovação prévia de orçamento de capital. Nesse contexto, a previsão é plenamente aderente ao art. 7º do Estatuto.

(d) Dividendos

Conforme disposição estatutária e legislação societária, aos acionistas estão assegurados dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, que, somados, correspondam, no mínimo, a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das S.A., ressalvada a possibilidade de deliberação em sentido diverso, nos termos do art. 202, §3º

(e) Resultado por quota

Resultado básico e diluído por quota

O lucro básico por quota é calculado mediante a divisão do lucro líquido atribuível aos quotistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de quotas ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as quotas ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como quotas em tesouraria.

O lucro diluído por quota é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de quotas ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as quotas ordinárias potenciais diluídas. A Companhia não possui potencial instrumento diluidor nos exercícios acima, desta forma o resultado diluído por quota é igual ao resultado básico por quota.

Resultado básico e diluído por quotas	31/12/2025	31/12/2024
	Ordinárias	(Não auditado) Ordinárias
Prejuízo atribuível aos quotistas	(5.448)	(568)
Quantidade de quotas (em milhares) - média ponderada	106,0	106,0
Resultado básico e diluído por quotas – Em reais	(51)	(5)

15. Imposto de renda e contribuição social informar a receita provisionada

Reconciliação da receita (despesa) de imposto de renda e da contribuição social

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(5.448)	(568)
Impostos à alíquota nominal combinada (34%)	-	-
Adições temporárias	-	-
Adições permanentes	-	-
Exclusões temporárias	-	-
Base ajustada (IRPJ e CSLL)	(5.448)	(568)
IRPJ – Alíquota de 15%	-	-
IRPJ – Adicional de 10%	-	-
(-) Incentivos fiscais	-	-
(-) Antecipações	-	-
IRPJ a pagar	-	-
CSLL – Alíquota de 9%	-	-
(-) Antecipações	-	-
CSLL a pagar	-	-
IRPJ e CSLL a pagar	-	-

A companhia apurou prejuízo fiscal no exercício, não havendo, portanto, provisão para tributos correntes sobre o lucro. O prejuízo fiscal e a base negativa da CSLL serão compensados com lucros tributáveis futuros, observando-se o limite de 30% previsto na legislação vigente.

16. Receita líquida de serviços

A conciliação entre a receita bruta de serviços e a receita líquida de serviços é apresentada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Receita bruta de serviços	109	-
ISS	(3)	-
PIS	(2)	-
COFINS	(8)	-
Receita líquida de serviços	96	-

17. Custos das mercadorias e dos serviços prestados

A Companhia apresenta a demonstração do resultado utilizando a classificação dos seus custos com base em sua função. Abaixo segue a conciliação para a apresentação de acordo com sua natureza:

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Custo dos serviços prestados	(96)	-
Custo das mercadorias instaladas	(421)	-
Custo operacional (a)	(1.852)	-
	(2.369)	-

- a) A Companhia efetuou pagamento referente à taxa operacional licitatória, exigida para habilitação e início das atividades decorrentes de contrato firmado por meio de processo licitatório. Referida taxa possui natureza operacional e está diretamente relacionada à viabilização do início da execução contratual.

18. Despesas por natureza

A Companhia apresenta a demonstração do resultado utilizando a classificação dos seus custos com base em sua função. Abaixo segue a conciliação para a apresentação de acordo com sua natureza:

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Despesas com pessoal (a)	(1.530)	(364)
Serviços de terceiros (b)	(134)	(57)
Água, energia, internet e telefonia	(19)	-
Viagens	-	(11)
Uso e consumo	(6)	-
Aluguéis e seguros (c)	(20)	-
	(1.709)	(432)

As despesas da Companhia são apresentadas por natureza, de acordo com as práticas contábeis adotadas.

- a) As despesas com pessoal referem-se, principalmente, ao rateio efetuado junto à empresa Stylux Greentech Sistemas de Iluminação e Energia S.A e Styux Brasil Sistemas de Iluminação e Energia S.A, relativo à folha de pagamento e aos encargos trabalhistas.
- b) Refere-se à contratação de serviços de terceiros para atender a performance do contrato celebrado.
- c) Refere-se ao aluguel do galpão para armazenamento do estoque das mercadorias.

19. Resultado financeiro, líquido

	31/12/2025	31/12/2024 (Não auditado)
Despesas financeiras		
Tarifas bancárias	(24)	(3)
Juros sobre empréstimos	(1.442)	(133)
Resultado financeiro líquido	(1.466)	(136)

*Juros sobre empréstimos vide nota explicativa nº 12

20. Seguros (não auditado)

A Companhia tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Riscos cobertos	Montante da cobertura	Vigência
Seguro de Responsabilidade Civil Geral (RCG)	5.000	Jun /2026
Seguro de Riscos de Engenharia	7.600	Jun /2026
Riscos Operacionais	150	Jun /2026

21. Eventos Subsequentes

Após 31 de dezembro de 2025, ocorreram os seguintes eventos relevantes:

- (i) A Companhia deu continuidade ao cronograma de implantação da infraestrutura da concessão, elevando o percentual de modernização do parque de iluminação pública para aproximadamente 45% até final de janeiro 2026;
- (ii) A primeira contraprestação financeira foi em janeiro de 2026, referente ao mês de dezembro de 2025 (pro-rata 24 dias), marcando o início da geração recorrente de caixa operacional do projeto;
- (iii) A Administração manteve o cronograma físico-financeiro de investimentos, com expectativa de conclusão integral da modernização entre abril e maio de 2026;
- (iv) A contraprestação mensal continuará a crescer de forma proporcional ao avanço da modernização até atingir o valor máximo reajustado a partir de junho de 2026, quando se espera a estabilização da geração de EBITDA em patamar próximo a 69%.

Não houve outros eventos subsequentes que exigissem ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras da Companhia.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6Y6HR-S73SM-HWSEH-KJGFC

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Daniele Scrivani em 26/03/2026 17:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.204.62.69	Lat: -23,633831 Long: -46,639930
	Precisão: 7 (metros)
Autenticação	dan*****@mcsmarkup.com.br
Email verificado	
XCSVdpRoA+IZze0DM3lypnPnf6Rf0qQn8ZfKJyQ2YYY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/6Y6HR-S73SM-HWSEH-KJGFC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>